



PROCESSO Nº : 37340-0/2018
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
ASSUNTO : RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – LDO
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE

Senhor Relator,

Trata o processo de Acompanhamento Simultâneo de atos pertinentes as Contas de Governo, exercício 2019, especificamente sobre análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

As análises foram realizadas pela Técnica de Controle Público Externo, senhora Alvina Cândida Proença da Cruz Taques, que apresentou Relatório de Acompanhamento com as seguintes propostas de encaminhamento:

“Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) NOTIFICAR, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, para fins de ciência, o Exmo. Prefeito do Município de Nova Ubiratã, Senhor Valde-nir José dos Santos, acerca do teor do presente Relatório Técnico.

b) Propor representação de Natureza Interna, com base no art. 225, do Re-gimento Interno desta Corte de Contas, face a constatação dos seguintes achados:

I. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.”



Considerando o Relatório Técnico elaborado pelo Técnico de Controle Público Externo formalmente designado e revisado pelo Supervisor de Controle Externo, senhor Alisson Francis Vicente de Moraes, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá - MT, 07 de novembro de 2019.

(Assinatura Digital)

Joel Bino Nascimento Júnior
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo